



Diário Oficial

do Município de Belém

Quinta - feira, 13 de Janeiro de 2011



Belém-Pará-Ano LII - Nº 11.773

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DUCIOMAR GOMES DA COSTA

Prefeito

ANIVALDO JUVENIL VALE

Vice Prefeito

SECRETARIADO

ROSA DE FIGUEIREDO LAVOR	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES	Secretário de Administração - SEMAD
WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA	Secretário de Finanças - SEFIN
ALYNNE DE NAZARÉ ATHAYDE DE LIMA	Secretária de Assuntos Jurídicos - SEMAJ
THEREZINHA MORAES GUEIROS	Secretária de Educação - SEMEC
FERNANDO MENDES PEREIRA	Secretário de Urbanismo - SEURB
SÉRGIO DE SOUZA PIMENTEL	Secretário de Saúde - SESMA
DONATILA DO PILAR COSTA NOGUEIRA	Secretária de Saneamento - SESAN
JOÃO AMARAL LIMA DA COSTA FILHO	Secretário de Economia - SECON
EDILSON RAMOS PEREIRA	Sec. de Coord. Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
OSWALDO GONZAGA SANTOS	Secretário de Habitação - SEHAB
SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA	Secretário de Meio-Ambiente - SEMMA
HÉLIO RUI OLIVEIRA DÓRIA	Coord. de Comunicação Social - COMUS
SAULO CASTRO COSTA	Secretário de Esporte, Juventude e Lazer - SEJEL
MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL	Auditora e Ouvidora Geral do Município - AGM/OGM
WADY SALIM KHAYAT	Presidente da BELEMTUR
IVY DE MENEZES VEIGA PORTELLA	Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
IVAN JOSÉ DOS SANTOS	Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
JOSÉ HENRIQUE DA SILVA ANDRADE	Agente Regional do Outeiro - AROUT
ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA	Inspetora Geral da Guarda Municipal - GMB

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR	Presidente do IPAMB
CAROLINA ARAÚJO DE PINHO FERREIRA	Presidente da FUNPAPA
VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR	Presidente da FMAE
RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS	Presidente da FUMBEL
ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA	Diretor-Superintendente da CTBEL
SYLVIA CHRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	Presidente da CODEM
RICK WENDERSON DA COSTA FIGUEIREDO	Presidente da CINBESA
THEREZINHA MORAES GUEIROS	Presidente da FUNBOSQUE
MARIA DA GLÓRIA MESQUITA BRITO ALBUQUERQUE	Diretora - Presidente do SAAEB

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM – CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2009/2010)

PRESIDENTE	Vereador Dr. RAIMUNDO JOSÉ SOUZA DE CASTRO - PTB
1º Vice - Presidente	Vereador ADALBERTO AGUIAR NUNES - PT
2º Vice - Presidente	Vereador GERVÁSIO DA CUNHA MORGADO - PR
1º Secretária	Vereadora VANESSA CORRÊA VASCONCELOS - PMDB
2º Secretária	Vereadora MARIA TEREZINHA HANEMANN COIMBRA - PDT
3º Secretário	Vereador MIGUEL DE JESUS PANTOJA DE RODRIGUES - PRB
4º Secretário	Vereador AUGUSTO JORGE PANTOJA DA SILVA - PPS

VEREADORES

OTÁVIO DE SOUZA PINHEIRO NETO	PT
ALFREDO CARDOSO COSTA	PT
AMAURY DE SOUZA FILHO	PT
MARCOS ROBERTO SANTOS DA SILVA	PT
JOSÉ ANTÔNIO COELHO DA ROCHA	PMDB
HENRIQUE DE CAMPOS SOARES JÚNIOR	PMDB
JOSÉ ANTONIO SCAFF FILHO	PMDB
WANDERLAN AUGUSTO BRANDÃO QUARESMA	PMDB
PIO MENEZES VEIGA NETTO	PTB
CARLOS ANTONIO DE ARAGÃO VINAGRE	PTB
NADIR DA SILVA NEVES	PTB
WALTER WILTON ARBAGE	PTB
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO	DEM
ABEL DA CRUZ LOUREIRO	DEM
CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA	DEM
MAURICIO BARATA FUGUEIREDO	PP
VANDICK JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA	PP
EVALDO DE ALMEIDA ROSA	PPS
LUIZ DA CRUZ PEREIRA	PR
MARIO OSVALDO CORRÊA	PR
ADEMIR GALVÃO ANDRADE	PSB
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES	PSB
ORLANDO REIS PANTOJA	PV
RAIMUNDO NONATO PIRES FILGUEIRAS	PV
RILDO DE OLIVEIRA PESSOA	PDT
RAUL BATISTA DE SOUZA	PRB
NEHEMIAS GUEDES VALENTIM	PSDB
PAULO ALBERTO SANTOS DE QUEIROZ	PSDB

Nesta Edição

GABINETE.....	Decreto, Portarias e Extrato
SEFIN	Portarias e Termos
IPAMB	Atos de Reconhecimento e Portarias
FUMBEL.....	Portaria
FUNBOSQUE.....	Portarias

**“ Não use drogas, prejudica a
saúde e destrói a família.”
Lei nº 7.886 de 20.05.1998**

**“DOE SANGUE...
SALVE UMA VIDA”**



Diário Oficial

do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Av. Nazaré, 361 – CEP- 66.000.00 - Tel.: 3283-4894

www.belem.pa.gov.br/semad – email: domsemad@cinbesa.com.br

Impressão: SEMAD

ASSINATURA

EXEMPLAR.....R\$ 2,00
EXEMPLAR ATRASADO.....R\$ 3,00
MENSAL.....R\$ 25,00

NOTA: Não estão incluídos nas assinaturas os preços das Edições Especiais, nem os serviços de entrega em domicílio.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Deve ser entregue à Editoria do DOM até às 10:00 horas do dia anterior ao da publicação.

“O presente exemplar poderá ter caderno suplementar”.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 65.610/2011-PMB

Concede ISENÇÃO da Taxa de Licença para Localização - TLPL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as informações e os pareceres exarados pela Secretaria Municipal de Finanças nos processos 09953/2002, 016190/2003, 015177/2004, 019182/2005, 015329/2006, 017880/2007, 025411/2008, 017065/2009 e 026264/2010-SEFIN;

Considerando que os processos respectivos caracterizam a situação legal dos templos, as casas paroquiais, as casas pastorais ou similares;

Considerando o disposto no art. 7º, inciso V e parágrafo único, da Lei nº 7.933, de 29 de dezembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida isenção da Taxa de Licença para localização – TLPL, referente aos exercícios mencionados, incidentes sobre os templos da Igreja Universal do Reino de Deus, constantes do Anexo Único a este decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 11 de janeiro de 2011.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal de Belém

WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 65.610/2011-PMB

1. Avenida José Bonifácio nº 2124, Guamá, Inscrição Mobiliária nº 147.717-1, referente aos exercícios de 2002 a 2010.
2. Rua Senador Manoel Barata nº 842, Comércio, Inscrição Mobiliária nº 145.271-7, referente aos exercícios de 2002 a 2010.
3. Avenida Principal nº 117, Jardim Maguary, Icoaraci, Inscrição Mobiliária nº 147.785-8, referente aos exercícios de 2002 a 2010.
4. Avenida Pedro Miranda nº 1300, Pedreira, Inscrição Mobiliária nº 147.721-2, referente aos exercícios de 2002 a 2010.
5. Avenida Haroldo Veloso nº 60, Tapanã, Inscrição Mobiliária nº 147.838-3, referente aos exercícios de 2002 a 2010.
6. Avenida Ceará nº 59, São Braz, Inscrição Mobiliária nº 134.571-8, referente aos exercícios de 2002 a 2010.
7. Avenida Roberto Camilier nº 334, Batista Campos, Inscrição Mobiliária nº 147.713-3, referente aos exercícios de 2002 a 2010.
8. Travessa Padre Eutiquio nº 3750, Condor, Inscrição Mobiliária nº 147.716-9, referente aos exercícios de 2002 a 2010.
9. Rodovia BR 316 nº 318, Castanheira, Inscrição Mobiliária nº 161.837-3, referente aos exercícios de 2005 a 2010.
10. Avenida Senador Lemos nº 1075, Sacramenta, Inscrição Mobiliária nº 147.722-4, referente aos exercícios de 2002 a 2010.
11. Avenida Senador Lemos nº 3361, Sacramenta, Inscrição Mobiliária nº 147.740-6, referente aos exercícios de 2002 a 2010.

12. Travessa Cristovão Colombo nº 76, Icoaraci, Inscrição Mobiliária nº 147.783-4, referente aos exercícios de 2002 a 2010.
13. Rua Ajax de Oliveira nº 01, Bengui, Inscrição Mobiliária nº 147.784-6, referente aos exercícios de 2002 a 2010.
14. Rodovia Arthur Bernardes, Lot E Weave nº 01, Lote 3, Qd. 1-A, Pratinha, Inscrição Mobiliária nº 147.787-2, referente aos exercícios de 2002 a 2010.
15. Avenida Pedro Álvares Cabral nº 26, Marambaia, Inscrição Mobiliária nº 147.742-0, referente aos exercícios de 2002 a 2005, 2007 a 2010.
16. Rua Ângelo Custódio nº 475, Cidade Velha, Inscrição Mobiliária nº 147.712-1, referente aos exercícios de 2002 a 2010.
17. Rua dos Mundurucus nº 2996, Cremação, Inscrição Mobiliária nº 147.715-7, referente aos exercícios de 2002 a 2008.

PORTARIA Nº 4.807/2010-PMB, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém e,

Considerando que para garantir a prestação de serviços de qualidade em uma organização pública torna-se necessária a constante revisão de sua política de pessoal, estrutura e funcionamento;

Considerando que a redistribuição de servidor público para quadro de pessoal de outro órgão ou entidade do mesmo Poder, deve assentar-se no interesse público, entendido este como o interesse da instituição de origem e o interesse da instituição de destino;

Considerando que compete ao órgão de origem do servidor, no exercício do seu juízo discricionário, pautado no interesse público, avaliar a conveniência e a oportunidade da redistribuição do cargo para outro órgão do mesmo Poder;

Considerando que o ato de redistribuição de servidor público é instrumento de política de pessoal da Administração voltado para o ajustamento/redimensionamento da força de trabalho dos diversos órgãos, que deve ser realizada no estrito interesse do serviço, levando em conta a conveniência e a oportunidade da remoção do servidor para as novas atividades;

Considerando que a redistribuição de servidor público se faz na forma da Lei, com observância ao interesse da Pública Administração, para ajuste de lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, trata-se, portanto, de ato de gestão que se insere na competência discricionária do Administrador Público, praticado segundo critérios próprios de valoração de conveniência e oportunidade, tendo em conta o superior interesse público;

Considerando que as adequações no serviço público podem ser promovidas em face do poder discricionário de que dispõe a Administração para rever sua atividade interna e encaminhá-la adequadamente à realização de seus fins específicos, em observância permanente aos motivos de conveniência e de oportunidade administrativas.

RESOLVE:

Promover, com fundamento no art. 46 da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, a REDISTRIBUIÇÃO, do servidor EDILSON JOSÉ LISBOA AGRASSAR, Matrícula nº 0021709-025, ocupante do cargo de Bacharel em Direito, letra DDI para o Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém/IPAMB, a contar desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO LEMOS, 28 de dezembro de 2010.

DUCIOMAR GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 001/2011 – CMDO/GMB

A INSPETORA GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 6º do Decreto nº 23.115/91-PMB, de 16 de agosto de 1991, e:

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, por necessidade do serviço, o gozo de férias do servidor JOSÉ DE AQUINO MIRANDA FILHO – Mat. 0023833-017, DAS 201.7 na Guarda Municipal de Belém, previsto para o mês de Janeiro/2011, período aquisitivo de 15/08/2009 a 14/08/2010, ficando o período de gozo a ser definido posteriormente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

DE-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, em 03 de janeiro de 2011

ELLEN MARGARETH SOUZA

Inspetora Geral da Guarda Municipal de Belém

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2010/FUNDO VER-O-SOL

PARTES: Fundo Municipal de Solidariedade Para Geração de Emprego e Renda Ver-O-Sol e a empresa S.M.HANNA COMÉRCIO ME.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato decorre de Dispensa de Licitação de nº 35/2010 – FVOS.

OBJETO: Aquisição de material de consumo (garraão de água de 20 litros e garrafa de água mineral granada de 300ml), para atender as necessidades do FVOS, Restaurante Popular e Farmácia Nativa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 2.01;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.01.21;

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 2.01.11.334.0005.2114; **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030.00; **PROJETO ATIVIDADE:** 2.114; **FONTE:** 0100.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR: Valor: R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais)

FORO: Belém – PA.

DATA DA ASSINATURA: Belém, 04 de novembro de 2010.

ASSINATURAS:

ORDENADOR DE DESPESAS E EMPRESA CONTRATADA: Helder de Paula Mello, Coordenador Geral do Fundo Ver-O-Sol e Salim Maués Hanna, Representante Legal da Empresa S.M.HANNA COMÉRCIO ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 005/2011-GABS/SEFIN

Declara a prescrição e a decadência de créditos tributários e não tributários e dispõe sobre o cancelamento de débitos alcançados pela prescrição e pela decadência nos termos da Lei 8.686/2009.

O Secretário Municipal de Finanças, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97, II, arts. 149 e 199 e seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990.

Considerando a Lei no. 7.056/1977, Código Tributário e de Rendas do Município de Belém, o art. 4º e seu parágrafo único da Lei no. 8.686, de 22 de abril de 2009.

Considerando que a Câmara Municipal de Belém aprovou a Lei no. 8.686, de 22 de abril de 2009, a vigorar em 04 de maio de 2009.

Considerando a escassa possibilidade de êxito na cobrança dos respectivos créditos.

Considerando a inexistência de execução judicial em andamento dos exercícios fiscais analisados.

Considerando, finalmente, o parecer favorável da Procuradoria Fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a Prescrição e a Decadência, conforme o caso, de créditos tributários e não tributários dos exercícios fiscais constantes da relação do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar a extinção dos créditos tributários ou não tributários a que se refere o art. 1º, e o imediato cancelamento das respectivas inscrições em dívida ativa da Fazenda Municipal e do Cadastro Informativo Municipal (CADIN MUNICIPAL).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 07 de janeiro de 2011.

WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 005/2011-GABS/SEFIN

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSC./SEQ. TRIB.	EXERC. DEFE- RIDO
037279/2010	COMERCIAL REGALO	078383-4 - TLPL	2002 a 2004
005458/2010	MARINETE SANTOS ALVES	088.444 - IPTU	2000 a 2004
013191/2010	LUCIVALDO BARROS DOS REIS LISBOA	101.353-IPTU	2000 a 2003
008849/2010	BANCO DO ESTADO DO PARA S/A	015.901-IPTU	1997 a 2001
042640-2009	ANA L TORRES GOMES	079640-3 TLPL	1993 a 2001
007100/2010	SANTOS E TEIXEIRA LTDA ME	088763-0 - TLPL	1993 a 2001
058239/2010	QUITERI ENDY DA PAIXÃO HEIDTMANN	090.268 - IPTU	1993 a 1995, 2000 e 2001
050468/2009	CARMEN ALICE B. BRITO	330.726 - IPTU	2001 a 2004
008632/2010	DELMA DA SILVA CARVALHO	226.679 - IPTU	2000 a 2004
000927/2009	ROSICLEY DE CARVALHO ATAIDE	248.801 - IPTU	1993 a 1999
041370/2008	MARIA LINA RODRIGUES PANTOJA	323.543 - IPTU	2001 e 2002
032747/2007	BANCO DO ESTADO DO PARA S/A	067.103 - IPTU	1997 a 2001

TERMO DE REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO – ISSQN Nº. 031/2010 PROCESSO nº. 017.699/2010

REGIME ESPECIAL DE ISSQN CONCEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS À EMPRESA VIALOC TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças, Walber da Conceição Ferreira, concede regime especial ao sujeito passivo do ISSQN, VIALOC TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 06.297.912/0001-53 e Inscrição Municipal nº. 166.877-0, representada, neste ato, por seus Sócios Administradores Joaquim Rodrigues Viana, CPF/MF nº. 046.156.542-00, RG nº. 3604169 PCII/PA, e Elza Maria Rodrigues Viana, CPF nº. 046.156.892-68, RG nº. 5517789 PCCII/PA, doravante denominados simplesmente VIALOC TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica a EMPRESA VIALOC TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, pelo presente REGIME ESPECIAL, autorizada a reduzir a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) em 60% (sessenta por cento) do seu valor, conforme estatuído no art. 1º da Lei nº. 8.717 de 12 de novembro de 2009, em substituição ao regime normal de tributação do ISSQN pelo movimento econômico.

CLÁUSULA SEGUNDA – A redução prevista na Cláusula Primeira fica condicionada:

I - ao recolhimento regular do ISSQN próprio e o retido na fonte pelos serviços tomados, nos casos previstos na legislação tributária municipal;

II – a efetivação do parcelamento do débito, e o recolhimento regular das parcelas, com entrada de 5% (cinco por cento) do valor do débito, observado as demais normas previstas no art. 3º da Lei 8.717/2009.

III - à regularidade do recolhimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Taxas agregadas incidentes sobre os imóveis de propriedade do contribuinte;

IV - à regularidade do recolhimento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (TLPL) de todos os estabelecimentos cadastrados em nome do contribuinte;

V - ao recolhimento regular da Taxa de Gerenciamento de Transportes Urbanos;

VI - à desistência expressa e irrevogável de ações judiciais que se insurjam contra a cobrança do ISSQN por substituição tributária ou que pleiteiem ressarcimentos ou indenizações relativos à diferença de tarifa, renunciando a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam as referidas ações;

VII – entrega, em meio magnético, na Secretaria Municipal de Finanças- SEFIN, do faturamento com consolidação mensal, apurado no validador de bilhetagem eletrônica discriminando as passagens inteiras, meias e gratuidades;

VIII - ao cumprimento de todas as obrigações acessórias previstas na legislação tributária.

§ 1º Para cumprimento das condições estatuídas no inciso VI, desta cláusula, o contribuinte deverá apresentar à SEFIN cópia autêntica das petições de desistência das ações judiciais e posteriormente, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do presente, a homologação das desistências, pelo juízo competente.

§ 2º O descumprimento das condições previstas neste Regime, sujeitará o contribuinte à revogação dos benefícios fiscais, retornando ao regime normal de tributação, com o cancelamento do parcelamento especial, previsto no inciso II, desta cláusula, retornando o débito à situação anterior à presente pactuação, ou seja, sem as reduções de base de cálculo e de multas e juros, abatendo-se as quantias já recolhidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os débitos fiscais, cujos fatos geradores tenham ocorrido nos exercícios de 1992 a 1996, serão cancelados, como decorrência da opção do contribuinte, pelo presente Regime Especial, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 8.717, de 12 de novembro de 2009, devendo a Procuradoria Fiscal proceder, em juízo, a baixa definitiva das execuções fiscais, com o cancelamento das respectivas Certidões de Dívida Ativa.

Parágrafo único. O cancelamento dos débitos e o pedido de desistência das ações judiciais, serão providenciados, pela Procuradoria Fiscal, no prazo de até 30(trinta) dias, contados da assinatura do presente regime, devendo o contribuinte ser cientificado das referidas providências, bem como da homologação em juízo da desistência.

CLAUSULA QUARTA - A revogação de ofício do Regime Especial de que trata este convênio dar-se-á, além das hipóteses previstas na Cláusula Segunda, quando:

I - tiver sido constatada prática reiterada de infração à legislação tributária;

II - for oferecido embaraço à fiscalização, caracterizado pela negativa não justificada de exibição de livros e documentos a que estiverem obrigadas, bem como pelo não fornecimento de informações e esclarecimentos aos agentes do fisco municipal;

III – for oferecida resistência à fiscalização, caracterizada pela negativa de acesso ao estabelecimento, ao domicílio fiscal ou a qualquer outro local onde desenvolvam suas atividades.

CLÁUSULA QUINTA – A redução de base de cálculo prevista neste convênio não se aplica aos valores de prestação de serviços não oferecidos à tributação ou não objeto de confissão de dívida, que venham a ser apurados mediante procedimento fiscal de ofício.

Realizado após a vigência do regime especial, devendo o tributo ser calculado sem os benefícios fiscais previstos nesta lei.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam remidos os débitos fiscais da empresa ora optante pelo regime especial de tributação, em qualquer fase em que se encontrem, relativos aos fatos geradores ocorridos nos exercícios de 1992 a 1996, para o que serão canceladas as inscrições na dívida ativa do município e formalizadas desistências das ações de cobrança.

CLÁUSULA SÉTIMA - Além das disposições obrigatórias previstas na legislação municipal, a EMPRESA VIALOC TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA, fará constar dos documentos fiscais emitidos nas condições do presente Regime Especial, no campo “informações complementares” a seguinte expressão:

I- “REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO DO ISSQN”, conf. Art. 1º da LEI nº. 8.717 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009; e

II- Regime Especial nº. 031/2010, de 27 de dezembro de 2010 conforme processo 017.699/2010.

CLÁUSULA OITAVA – O descumprimento das obrigações previstas neste termo implicará na revogação do Regime Especial, a qualquer tempo, sem prejuízo da renovação anual de que trata a cláusula sétima.

CLÁUSULA NONA – Este Regime Especial será renovado em janeiro de 2012, ocasião em que será verificado o cumprimento das condições nele estabelecidas para efeito de sua continuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este Regime Especial entra em vigor na data de sua assinatura.

Belém(PA), 29 de dezembro de 2010.

WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

MARIA DE FÁTIMA DA S. MELERO
Diretora do DETM/SEFIN

Pela VIALOC TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.

JOAQUIM RODRIGUES VIANA
Sócio

ELZA MARIA RODRIGUES VIANA
Sócia

TERMO DE REGIME ESPECIAL Nº. 028/2010
PROCESSO Nº. 029324/2010

REGIME ESPECIAL DE ISSQN CONCEDIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS À AMAZON WILD CONTABILIDADE S/S LTDA.

Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças, Walber da Conceição Ferreira, concede ao sujeito passivo do ISSQN, AMAZON WILD CONTABILIDADE S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 63.827.075/0001-60, Inscrição Municipal nº. 109.057-1, representada por suas sócias Márcia Cavalcante da Silva, CPF nº 147.223.212-72, CRC/PA nº. 8559 e Maria do Socorro Cardoso Quaresma, CPF nº 157.953.062-15, CRC/PA nº. 8272, doravante denominadas simplesmente CONTRIBUINTE DE REGIME ESPECIAL relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, mediante as condições previstas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica o Contribuinte, pelo presente TERMO DE REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO, autorizado a adotar, em substituição ao regime normal de tributação do ISSQN sobre o movimento econômico, o regime especial de tributação simplificada por estimativa, com base fixa anual, conforme previsto no § 3º, do artigo 33, da Lei 7.056/77, com as alterações introduzidas pela Lei 8.491/2005, para o recolhimento do ISSQN, calculado individualmente em relação a cada um dos profissionais inscritos no cadastro mobiliário do município, sejam sócios, empregados ou contratados permanentes, que prestem serviços em nome da sociedade, a partir do exercício de 2010.

Parágrafo único. Não se caracterizam como indébitos fiscais nos termos do art. 173 da Lei 7.056/77, os recolhimentos efetuados nos meses anteriores ao deferimento deste Termo de Regime Especial.

CLÁUSULA SEGUNDA - A validade e manutenção do regime especial de tributação, objeto do presente Termo, fica condicionada:

I – Efetuar o recolhimento do ISSQN devido pelos sócios, empregados ou contratados permanentes que prestem serviços em nome da sociedade;

II - Manter a regularidade do pagamento do ISSQN lançado no exercício, em relação a cada um dos profissionais inscritos no cadastro mobiliário do município, sejam sócios, empregados ou contratados permanentes, conforme previsto no artigo 31 do Decreto 54.190-A/2007;

III – Manter em dia suas obrigações tributárias, especialmente as do ISS retido na fonte, conforme disposto na legislação municipal vigente;

IV – Manter regular o pagamento do IPTU e taxas agregadas incidente sobre os imóveis de propriedade da sociedade;

V – Manter regular o pagamento da Taxa de Licença Para Localização e Funcionamento de todos os estabelecimentos da sociedade;

CLÁUSULA TERCEIRA – Para efeito do recolhimento do ISSQN de que trata o presente termo, a tributação fixa anual tomará por base, os valores do ISSQN atribuídos aos profissionais de formação superior lançados nos exercícios correntes.

CLÁUSULA QUARTA – O regime de tributação previsto neste TERMO não se aplica quando da prestação de serviços objetos de emissão pela Secretaria Municipal de Finanças de nota fiscal avulsa, devendo o ISS incidente ser pago no ato da emissão do documento fiscal com base no regime normal de tributação sobre o valor da prestação de serviços.

CLÁUSULA QUINTA – Com base na documentação que instrui o Processo nº 0293248/2010, a tributação para o exercício de 2010 será efetuada Considerando-se a existência de duas profissionais (sócias).

§ 1º. Fica o Contribuinte obrigado a comunicar a Secretaria Municipal de Finanças, qualquer alteração de sua situação, que implique na ausência de enquadramento no presente Regime, bem como alterações de sócios, empregados ou contratados permanentes.

§ 2º. Caso o imposto já tenha sido lançado pelo órgão competente, as alterações terão seus efeitos a partir do exercício posterior.

CLÁUSULA SEXTA - O descumprimento de qualquer das obrigações deste termo, bem como as previstas no artigo 33, I, II, III, IV, V do Decreto 54.190-A/2007, poderá implicar na revogação do presente REGIME ESPECIAL.

CLÁUSULA SÉTIMA - Além das disposições obrigatórias previstas na legislação municipal, o CONTRIBUINTE fará constar dos documentos fiscais emitidos nas condições do presente Regime Especial, no campo "informações complementares" a

seguinte expressão:

“REGIME ESPECIAL DE ISSQN, conforme art. 31 e 32 do Decreto nº 54.190-A/, de 11 de outubro de 2007.

Regime Especial nº 028/2010 conforme processo 029324/2010.

CLÁUSULA OITAVA – Os efeitos do presente Regime Especial contarão a partir da assinatura deste Regime Especial.

Belém (PA), 27 de dezembro de 2010.

WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

Pela AMAZON WILD CONTABILIDADE S/S LTDA.

MÁRCIA CAVALCANTE DA SILVA
Sócia

MARIA DO SOCORRO CARDOSO QUARESMA
Sócia

PORTARIA Nº 008/2011-GABS/SEFIN

O Secretário Municipal de Finanças no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 8.605/2007, de 11 de outubro de 2007;

Considerando o disposto no art. 12 do Decreto nº 54.388/2007-PMB, de 19 de novembro de 2007.

R E S O L V E:

I. Designar os servidores abaixo, para constituírem a comissão que procederá o cálculo da GIAF, de acordo com o § 1º do Art. 17 de Decreto nº 54.388/2007 – PMB:

- DILSON KIYOJI AIHARA – mat. 1872958-017 – Téc. Em Agrimensura
- MAXIMINIANO SILVINO CARDOSO NETO – mat. 0019402-015 – Economista
- LUIZ GILBERTO DE SOUZA ROCHA – mat. 1868837-014 – Auditor Fiscal
- MIGUEL LEAL DA CONCEIÇÃO – mat. 0018953-026 - Contador

II. A comissão a que se refere o item I, desta Portaria, terá as seguintes atribuições:

a) apuração do cumprimento das metas tributárias e o cálculo de distribuição da GIAF;

b) acompanhamento e a validação do incremento da arrecadação, pela avaliação conjunta dos tributos e receitas municipais vinculados diretamente à GIAF, através de documentos disponibilizados pela Contabilidade da SEFIN;

III. Os responsáveis pelo acompanhamento e pela validação do incremento da arrecadação, reunir-se-ão uma vez a cada trimestre, e utilizar-se-ão dos documentos disponibilizados pelo Departamento de Contabilidade, em duas (02) vias, os quais deverão ser numerados e assinados por todos os responsáveis.

IV. Fica revogada a Portaria de nº 057/2008-GABS/SEFIN, de 25.03.2008.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, Belém, 11 de janeiro de 2011.

WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 009/2011-GABS/SEFIN

Declara a prescrição e a decadência de créditos tributários e não tributários e dispõe sobre o cancelamento de débitos alcançados pela prescrição e pela decadência nos termos da Lei 8.686/2009.

O Secretário Municipal de Finanças, em exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97, II, arts. 149 e 199 e seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Belém, de 30 de março de 1990.

Considerando a Lei no. 7.056/1977, Código Tributário e de Rendas do Município de Belém, o art. 4º e seu parágrafo único da Lei no. 8.686, de 22 de abril de 2009.

Considerando que a Câmara Municipal de Belém aprovou a Lei no. 8.686, de 22 de abril de 2009, a vigorar em 04 de maio de 2009.

Considerando a escassa possibilidade de êxito na cobrança dos respectivos créditos.

Considerando a inexistência de execução judicial em andamento dos exercícios fiscais analisados.

Considerando, finalmente, o parecer favorável da Procuradoria Fiscal.

R E S O L V E:

Art. 1º Reconhecer a Prescrição e a Decadência, conforme o caso, de créditos tributários e não tributários dos exercícios fiscais constantes da relação do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Determinar a extinção dos créditos tributários ou não tributários a que se refere o art. 1º, e o imediato cancelamento das respectivas inscrições em dívida ativa da Fazenda Municipal e do Cadastro Informativo Municipal (CADIN MUNICIPAL).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, em 13 de janeiro de 2011.

WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 009/2011-GABS/SEFIN

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSC./SEQ.TRIB.	EXERC. DEFERIDO
036966/2010	RUY BARBOSA MORAES DA SILVA	059828-9 - TLPL	1993 a 2001
058221/2010	AILTON FERREIRA TORRES	140.145 - IPTU	2000 e 2001, 2003 e 2004
043050/2010	SEBASTIÃO GUEDES SANTOS	061.767 - IPTU	2000 a 2003
040648/2009	MARIA DO S. P. RODRIGUES	106.419 - IPTU	1996 a 2004
046160/2010	GUILLERME ARAUJO SANTOS	145.897 - IPTU	2000 a 2003
048442/2010	GLADYS CARDOSO RAMOS	319.496 - IPTU	2001 a 2004
034118/2009	JOAO CUNHA E SILVA	093.929 - IPTU	1999 a 2003
024490/2010	TRANSPORTE BOA ESPERANÇA LTDA	072.050 - IPTU	2003 e 2004
010568/2010	RAIMUNDO CESAR PIMENTEL BREVES	301.749 - IPTU	2001 a 2004
02605/2010	TEPA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	090503-0- ISS	1993 a 2004
040180/2010	ARLETE MARIA REIS	101.469 - IPTU	2000 a 2002 e 2004
009950/2010	JOAO DA CRUZ MENDONÇA	015.444 - IPTU	2000 a 2004
029064/2010	LEONOR C DAS ALVES	040.570 - IPTU	1995 a 2001
040953/2009	LIVIA CRISTINEIDE PAIVA SILVA	152.035 - IPTU	1995, 2000 a 2002
038489/2009	CAMILA MARQUES DE AZEVEDO	112.810 - IPTU	2003 e 2004
045044/2010	HERDEIROS DE ZENO CARDOSO(CASA DA MISERICORDIA)	006.440 - IPTU	2000 a 2002
034573/2010	SINDICATO DAS EMP. DE VIG.TRANSP.	365.635 - IPTU	1993 a 2001
003284/2010	MARIA DO CARMO GOMES FERREIRA	057.348 - IPTU	1994 a 2004

INSTIT. DE PREVID. E ASSIST. DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPAMB

ATO DE RECONHECIMENTO Nº 0121/2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições normais e;

Considerando o contido no artigo 7º § 3º da Lei 8.466, de 30.11.05;

Considerando o requerido no processo nº 5108/2010-IPAMB;

Considerando ainda, as exigências estabelecidas na RS/CONDEL/IPAMB nº 02/2006,

RESOLVE:

RECONHECER para os efeitos PREVIDENCIÁRIOS, a UNIÃO ESTÁVEL entre o ex-servidor JOÃO DE LIMA e a senhora RAIMUNDA LUCIA LOPES DE OLIVEIRA, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos na RS/CONDEL/IPAMB nº 02/06, que estabelece critérios para inscrição de companheiro como dependente perante à PREVIDÊNCIA, mantida por este Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Belém, 21 de dezembro de 2010.

OSÉAS SILVA JÚNIOR
Presidente do IPAMB

ATO DE RECONHECIMENTO Nº 0122/2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições normais e;

Considerando o contido no artigo 7º § 3º da Lei 8.466, de 30.11.05;

Considerando o requerido no processo nº 5108/2010-IPAMB;

Considerando ainda, as exigências estabelecidas na RS/CONDEL/IPAMB nº 02/2006,

RESOLVE:

RECONHECER para os efeitos PREVIDENCIÁRIOS, a UNIÃO ESTÁVEL entre a servidora NAIR LAURA PEREIRA GOES e o senhor VALTER DOS SANTOS GURJÃO, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos na RS/CONDEL/IPAMB nº 02/06, que estabelece critérios para inscrição de companheiro como dependente perante à PREVIDÊNCIA, mantida por este Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Belém, 21 de dezembro de 2010.

OSÉAS SILVA JÚNIOR
Presidente do IPAMB

ATO DE RECONHECIMENTO Nº 0123/2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições normais e;

Considerando o contido no artigo 7º § 3º da Lei 8.466, de 30.11.05;

Considerando o requerido no processo nº 5108/2010-IPAMB;

Considerando ainda, as exigências estabelecidas na RS/CONDEL/IPAMB nº 02/2006,

RESOLVE:

RECONHECER para os efeitos PREVIDENCIÁRIOS, a UNIÃO ESTÁVEL entre a ex-servidora CARMEN DA GRAÇA MATTÁ DA SILVA e o senhor RAIMUNDO RIBEIRO GOUVEIA FILHO, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos na RS/CONDEL/IPAMB nº 02/06, que estabelece critérios para inscrição de companheiro como dependente perante à PREVIDÊNCIA, mantida por este Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Belém, 21 de dezembro de 2010.

OSÉAS SILVA JÚNIOR
Presidente do IPAMB

PORTARIA Nº 1525/2010-GP/IPAMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso XII, do art. 76, da Lei nº 8.466, de 30 de novembro de 2005 e

Considerando que no sábado, dia 25 de dezembro de 2010, feriado nacional, é celebrado no mundo todo pelos cristãos o nascimento de Jesus de Nazaré;

Considerando que a discricionariedade consiste no poder que a Administração possui de editar atos administrativos com liberdade de escolha de seu conteúdo, de seu destinatário, de sua oportunidade, do modo de sua realização e pela maneira e nas condições que reputar mais convenientes ao interesse público.

RESOLVE:

I- Alterar a jornada de trabalho em todas as unidades administrativas deste Instituto no dia 23 do mês em curso, conforme especificado abaixo, exceto no Setor de Pronto Atendimento, Regulação, Laboratório e Esterilização que cumprirão carga horária normal:

- das 08:00 às 13:00 horas;

II- Determinar à Divisão de Recursos Humanos/DRH do Departamento de Administração/DA/IPAMB, a adoção de providências visando pactuar com os servidores deste Instituto a compensação das horas não trabalhadas no dia referido no item anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 22 de dezembro de 2010.

OSÉAS SILVA JÚNIOR

Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém

PORTARIA Nº 1526/2010-GP/IPAMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 1634/2010-PJ/IPAMB, constante nos autos do processo nº 4340/2008 – SEMEC, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria.

RESOLVE:

APOSENTAR, consoante o que dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 12, III, “a”, da Lei Municipal nº 8.466/2005, com fundamento nos arts. 26, 37, I, e 38, da Lei nº 7.528/91, nos arts. 80, § 1º, IV, e 83, III, da Lei nº 7.502/90, a servidora MARIA DE JESUS LOPES GUIMARÃES CAHUANA VILLEGAS, no cargo de Professor Licenciatura Plena – MAG 04, REF. 11, do Grupo Magistério, matrícula nº 184094-015, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de R\$-1.124,56 (um mil, cento e vinte e quatro reais, e cinquenta e seis centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

PROVENTO-BASE	R\$ 382,50
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R\$ 382,50
REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R\$ 76,50
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (25%)	R\$ 95,63
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (20%)	R\$ 187,43
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$1.124,56

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 23 de dezembro de 2010.

OSÉAS SILVA JÚNIOR
Presidente do IPAMB

PORTARIA Nº 1527/2010-GP/IPAMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 1456/2010-PJ/IPAMB, constante nos autos do processo n.º 5252/2008 – SEMEC, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria.

R E S O L V E :

APOSENTAR, consoante o que dispõe o Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, Art. 12, III, “a”, da Lei Municipal n.º 8.466/2005, com fundamento nos arts. 26, 37, I, e 38, da Lei n.º 7.528/91, nos arts. 80, § 1º, IV, e 83, III, da Lei n.º 7.502/90, e no art. 2º, III, do Decreto n.º 32.338/98-PMB, a servidora MARIA ANTONIA VIEIRA MACEDO, CPF(MF) n.º 097.621.082-72, no cargo de Professor Licenciatura Plena – MAG 04, REF. 11, do Grupo Magistério, matrícula n.º 01839187-015, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de R\$3.598,56 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

PROVENTO-BASE	R\$ 510,00
JORNADA AGREGADA (140%)	R\$ 714,00
TOTAL DA AGREGAÇÃO	R\$ 1.224,00
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (100%)	R\$ 1.224,00
REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R\$ 244,80
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO (25%)	R\$ 306,00
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (20%)	R\$ 599,76
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$3.598,56

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 23 de dezembro de 2010.

OSÉAS SILVA JÚNIOR
Presidente do IPAMB

PORTARIA N.º 1528/2010-GP/IPAMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 1602/2010-PJ/IPAMB, constante nos autos do processo n.º 214/2007-SEGEP, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

R E S O L V E :

APOSENTAR a servidora JANDIRA DO NASCIMENTO CASAS, no cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 0007242-018, de acordo com o que dispõe o art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional n.º 47, de 05.07.05 c/c o art. 97, I, II e III, da Lei Municipal n.º 8.466/05 e, ainda, conforme os termos do art. 80, § 1º, X, art. 83, II e arts 86 e 125, da Lei Municipal n.º 7.502/1990, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de R\$ 1.468,97 (mil quatrocentos e sessenta e oito reais e sete centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

PROVENTO BASE	R\$ 510,00
ADICIONAL DE CARGO COMISSONADO-DAS.6	R\$ 163,98
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R\$ 306,00
TRIÊNIO (50%)	R\$ 488,99
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 1.468,97

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 23 de dezembro de 2010.

OSÉAS SILVA JÚNIOR
Presidente do IPAMB

PORTARIA N.º 1537/2010-GP/IPAMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que os requerentes habilitaram-se através dos documentos necessários à concessão do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do Parecer Jurídico n.º 1476/2010-PJ/IPAMB, constante nos autos do Processo n.º 5021/2010-IPAMB.

R E S O L V E :

CONCEDER, a partir de 12.09.2010, o benefício de PENSÃO POR MORTE da inativa FRANCISCA GERMANA DA SILVA COSTA, Matrícula n.º 0074659-014, ao Sr. MANOEL RODRIGUES COSTA, esposo da falecida, consoante o que dispõe o art. 40, § 7º, I, da Constituição Federal; art. 28, I e § 1º; art. 29, I, da Lei Municipal n.º 8.466/2005, com o pagamento mensal no valor total de R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais).

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 28 de dezembro de 2010.

OSÉAS BATISTA DA SILVA JUNIOR
Presidente do IPAMB.

PORTARIA N.º 1538/2010-GP/IPAMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que o requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do parecer jurídico n.º 1642/2010-PJ/IPAMB, constante nos autos do processo n.º 158/2010– CMB.

R E S O L V E :

APOSENTAR o servido MOACIR DOS REIS TEIXEIRA MARQUES, no cargo de Nivel Médio REF. 34-NE, matrícula n.º 136840, de acordo com o que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05.07.05 c/c com o art.12, III “a” da Lei Municipal 8.466/05, e ainda o que dispõe o art. 80, §1º, VIII, e art. 83, II, todos da Lei Municipal n.º 7.502/90, Atos n.º 447/86, 646/07 e 425/08, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de R\$1.894,10 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais, e dez centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

PROVENTO BASE	R\$- 588,23
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R\$- 352,94
GRATIFICAÇÃO LEGISLATIVA (70%)	R\$- 411,76
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (40%)	R\$- 541,17
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$- 1.894,10

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 28 de dezembro de 2010.

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE DO IPAMB

PORTARIA N.º 1539/2010-GP/IPAMB

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

Considerando os termos do parecer jurídico n.º 1641/2010-PJ/IPAMB, constante nos autos do processo n.º 3384/2009-SEMEC.

R E S O L V E :

APOSENTAR a servidora MARIA DE FATIMA PANTOJA TRINDADE, no cargo de Professor Pedagógico – MAG 01, REF. 09, do quadro efetivo, do grupo magistério, matrícula n.º 0041106-016, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19.12.03 c/c com o art. 12, III “a” da Lei Municipal 8.466/05, e ainda o que dispõe o art. 26, 37, I e IV, 38 e 39 da Lei Municipal n.º 7.528/91; art. 80, § 1º, IX e art. 83, II da Lei Municipal n.º 7.502/90; art. 1º da Lei Municipal n.º 7.920/98, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de R\$ 3.372,12 (três mil, trezentos e setenta e dois reais, e doze centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

PROVENTO BASE	R\$ 510,00
JORNADA AGREGADA (140%)	R\$ 714,00
TOTAL DA AGREGAÇÃO	R\$ 1.224,00
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R\$ 734,40
REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R\$ 244,80
GRATIFICAÇÃO DE MAGISTÉRIO (10%)	R\$ 122,40
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (45%)	R\$ 1.046,52
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 3.372,12

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMpra-SE E Publique-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 28 de dezembro de 2010.

OSÉAS SILVA JÚNIOR
PRESIDENTE DO IPAMB

PORTARIA N.º 1551/2010-GP/IPAMB.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso XII, do art. 76, da Lei n.º 8.466, de 30 de novembro de 2005 e

Considerando que a discricionariedade consiste no poder que a Administração possui de editar atos administrativos com liberdade de escolha de seu conteúdo, de seu destinatário, de sua oportunidade, do modo de sua realização e pela maneira e nas condições que reputar mais convenientes ao interesse público.

R E S O L V E :

I- Alterar a jornada de trabalho em todas as unidades administrativas deste Instituto no dia 30 do mês em curso, conforme especificado abaixo, exceto no Setor de Pronto Atendimento, Regulação, e Esterilização que cumprirão carga horária normal:

- das 08:00 às 13:00 horas;

II- Determinar à Divisão de Recursos Humanos/DRH do Departamento de Administração/DA/IPAMB, a adoção de providências visando pactuar com os servidores deste Instituto a compensação das horas não trabalhadas no dia referido no item anterior.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 29 de dezembro de 2010.

LUIZ OCTAVIO CUNHA
Presidente do IPAMB, em exercício

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL

FÉRIAS

PORTARIA Nº122/10–GAPRES/FUMBEL

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais, Considerando a necessidade disciplinar de conceder férias aos servidores públicos municipais,

R E S O L V E :
APROVAR, a escala anual de férias dos servidores desta fundação, para o exercício de 2011.

Escala de Férias/2011
GABINETE DO PRESIDENTE DA FUMBEL – GABPRES

Matricula	Servidor	Período Aquisitivo	Mês Previsto
0185965-024	Raimundo Pinheiro dos Santos	18.10.2010 A 17.10.2011	NOVEMBRO
0306525-011	Maria Myrle Braun	12.04.2010 A 11.04.2011	ABRIL

ASSESSORIA JURÍDICA – AJUR

Matricula	Servidor	Período Aquisitivo	Mês Previsto
0022993-029	Daniele Salim Khayat	14/08/2010 a 13/08/2011	SETEMBRO
0112046-010	Rui Guilherme Nascimento Faro	06/02/2010 a 05/02/2011	AGOSTO
0111996-015	Rosângela Do Socorro Paiva Azevedo	03.02.2010 a 02.02.2011	JULHO

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO – ASPLAN

Matricula	Servidor	Período Aquisitivo	Mês Previsto
0086622-137	Zuleide Pinheiro Pamplona de Barros	01/03/2010 a 28/02/2011	JULHO
0018716-016	Raimunda de Fátima Alves da Silva	01/06/2010 a 30/05/2011	AGOSTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – DEAD

Matricula	Servidor	Período Aquisitivo	Mês Previsto
0263125-017	Francileno Lima Mendes	12/05/2010 a 11/05/2011	JULHO
0265845-017	Ronan Patrick Alfaia da Luz	17/06/2010 a 16/06/2011	NOVEMB.
0227862-015	Keila da Conceição da Silva Rocha	01.04.2010 a 31.03.2011	JULHO
0188956-018	Jeanete de Fátima Ferreira de Brito	21/01/2010 a 20/01/2011	JULHO
0125156-030	Jhonelson de Lima Soares	01/10/2010 a 30/09/2011	OUTUBRO
0017973-023	Joana Barros do Amaral	14.03. 2010 a 13.03. 2011	MAIO
0112003-010	José Maria Moraes Rodrigues	04.02.2010 a 03.02.2011	MARÇO
0248010-018	Leandro Augusto Alves Marques	25.01.2010 a 24.01.2011	JULHO
0112399-010	Maria Benta Lima da Fonseca	04.05.2010 a 03.05.2011	AGOSTO
0111732-018	Maria Nilze Pinheiro	01.08.2010 a 31.07.2011	AGOSTO
0018368-018	Marly Conceição Santos da Silva	01.06.2010 a 31.05.2011	JULHO
0207799-016	Mauro Craveiro da Silva	09.12.2010 a 08.12.2011	JANEIRO/2012
0111910-013	Norma das Graças Corrêa	04.02.2010 a 03.02.2011	MARÇO
0111996-015	Rosângela do Socorro Paiva Azevedo	03.02.2009 a 02.02.2010	FEVEREIRO
0111970-016	José Ronaldo Melo do Rosário	01.01.2010 a 31.12.2011	JULHO
0190454-016	Evanildo da Cunha Vilhena	19.11.2010 a 18.11.2011	DEZEMBRO
0212371-029	Marcos Raimundo Costa	09.09.2010 a 08.09.2011	NOVEMB.
0111767-016	Márcia Maria Pinto de Lima	04.02.2010 a 03.02.2011	MAIO

DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL – DEAC

Matricula	Servidor	Período Aquisitivo	Mês Previsto
0310530-016	Itamar Ferreira de Oliveira	13.08.2010 a 12.08.2011	SETEMBRO
0293657-014	Adiel Alcântara de Oliveira Neto	09.03.2010 a 08.03.2011	JUNHO
0018279-902	José Paulo do Nascimento Souza	01.05.2010 a 30.04.2011	MAIO
0044601-182	Maria de Nazaré Alves Moraes	01.10.2010 a 30.09.2011	OUTUBRO
0111775-019	Nair Laura Pereira de Góes	01.12.2010 a 30.11.2011	AGOSTO
0263290-018	Agenor da Silva Gomes	05.05.2010 a 04.05.2011	MAIO
0278025-013	Luzianne Costa Borges Limão	01.09.2010 a 31.08.2011	SETEMBRO

0111880-017	Evandro Carlos Lopes	04.02.2010 a 03.02.2011	OUTUBRO
0107514-028	Edivaldo Amorim Rodrigues	01.10.2010 a 30.09.2011	OUTUBRO
0104485-019	Nilton Sérgio Silva de Souza	02.05. 2010 a 01.02.2011	JULHO
0014893-010	Rui José Pereira Martins	16.06.2010 a 15.06.2011	JULHO
0111899-010	Celeste Piedade Barros	13.04.2010 a 12.04.2011	AGOSTO
0206440-014	Sergio da Silva Pereira	01.10.2010 a 30.09.2011	DEZEMBRO
0262129-019	Allan Thiago de Sousa Correa	07.05.2010 a 06.05.2011	JULHO
0111945-011	Ruth do Socorro Santos Botelho	31.03.2010 a 30.03.2011	AGOSTO
0112143-016	Heraldo Meira Reátegui	12.02.2010 a 11.02.2011	OUTUBRO
1900854-047	Pedro Paulo de Lima	09.03.2010 a 08.03.2011	JULHO
0051110-016	Lucileni de Alcântara Monteiro	01.07.2010 a 30.06.2011	AGOSTO
0207780-013	Lidia Mara Albuquerque Moraes	29.06.2010 a 28.06.2011	AGOSTO
0112135-013	Alice de Fátima M. Soares	12.02.2010 a 11.02.2011	FEVEREIRO

DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO – DEPH

Matricula	Servidor	Período Aquisitivo	Mês Previsto
0307416-011	José Ribamar Monteiro Filho	01.05.2010 a 30.04.2011	MAIO
0112232-019	André Geraldo da Silva Guillhon	01.01.2010 a 31.12.2011	OUTUBRO
026539-010	Ana Paula Quindere Tavares Batista	02.06.2010 a 01.06.2011	JULHO
1871170-017	Marcos Barbosa Carvalho	17.06. 2010 a 16.06. 2011	AGOSTO
0241545-010	Leonardo Nunes Freitas	01.09.2010 a 31.08.2011	SETEMBRO
0111872-014	Rosyane dos Santos Rodrigues Soares	14.06.2010 a 13.06.2011	AGOSTO
0188450-017	George Venturieri Junior	01.02.2010 a 31.01.2011	NOVEMBRO

MUSEU DE ARTE DE BELÉM – MABE

Matricula	Servidor	Período Aquisitivo	Mês Previsto
0176656-014	Fátima Nazaré Novaes de Melo	01.11.2010 a 30.10.2011	JANEIRO/2012
0188557-016	Ligia Maria Arias Chuquen de Dutra	01.03.2010 a 28.02.2011	OUTUBRO
0248501-039	Daura Maria de Araujo Gomes	01.07.2010 a 30.06.2011	AGOSTO
0111783-011	Maria José Dantas Paixão	31.01.2010 a 30.01.2011	MAIO
0112062-016	Maria Waldereis Araujo	07.02.2010 a 06.02.2011	JULHO
0251640-019	Tatiana Sinimbu Lima	07.02.2010 a 06.02.2011	FEVEREIRO
0283673-010	Moema de Bacelar Alves	01.03.2010 a 28.02.2011	JUNHO
0038512-025	Benedito Nascimento Portglio	01.03.2010 a 28.02.2011	JUNHO

BIBLIOTECA AVERTANO ROCHA – BPMAR

Matricula	Servidor	Período Aquisitivo	Mês Previsto
0148407-013	Edemia da Silva Teixeira	16.02.2010 a 15.02.2011	MAIO
1850016-013	Ederivaldo José da Silva Corrêa	22.05.2010 a 21.05.2011	AGOSTO
0019615-019	Elizabeth Vieira DE Paula da Silva	02.08. 2010 a 01.08.2011	NOVEMBRO
0148415-016	Gorette dos Santos Figueiredo	16.02.2010 a 15.02.2011	JULHO
0112100-015	Helderson da Cruz Silva	10.02.2010 a 09.02.2011	FEVEREIRO
0207985-014	Isaias Valdez Daniel	01.12.2010 a 30.11.2011	DEZEMBRO
0262323-010	Ana Esmeralda dos Santos Medeiros	07.05.2010 a 06.05.2011	JULHO
0176591-010	Maria Lassalet Tapajós	21.10.2010 a 20.10.2011	NOVEMBRO
0111813-018	Marilene Cruzinha Fontes	23.05.2010 a 22.05.2011	JULHO
0176630-015	Marlene do Socorro Miranda Trindade	14.10.2010 a 13.10.2011	DEZEMBRO
0112437-010	Mauro Andre Alves Nogueira	09.12.2010 a 08.12.2011	JULHO
0112160-018	Neura Brito	14.02. 2010 a 13.02.2011	JULHO
0207993-017	Orlando José de Oliveira Carvalho	27.12.2010 a 26.12.2011	JULHO
0206393-016	Raquel Braga Froes	09.09.2010 a 08.09.2011	JANEIRO
0021377-014	Rosimar de Souza Cabral	02.08.2010 a 01.08.2011	SETEMBRO
0112470-017	Rozilda Brito dos Santos	21.10.2010 a 20.10.2011	NOVEMBRO
0176583-017	Silvia das Graças Penna Marques	01.11.2010 a 30.10.2011	NOVEMBRO
0230804-020	Erivonaldo Viana Dutra	20.05.2010 a 19.05.2011	JULHO
0176648-011	Luiza Helena Neves Ribeiro	15.10.2010 a 14.10.2011	NOVEMBRO

CEDIDOS

Matricula	Servidor	Período Aquisitivo	Mês Previsto
0112267-017	Ana Deolinda Melo Cavaleiro	27.03.2010 a 26.03.2011	JULHO
0196100-011	Ana Léa Nassar Matos	23.12.2010 a 22.12.2011	JULHO
0112313-019	Antonina Maria de nazaré Dias matos	13.04.2010 a 12.04.2011	JULHO
0111660-017	Diene Maria Lobo da Silva	01.06.2010 a 31.05.2011	JANEIRO
0111937-019	Ednilza da Silva Costa	07.04.2010 a 06.04.2011	MAIO
0102725-012	Eliete DO Carmo Correa Paes	01.04.2010 a 31.03.2011	JULHO

0112356-010	Jurema Nazaré Dos Prazeres Henriques	15.04.2010 a 14.04.2011	MAIO
0112453-015	Lélia Maria Da Silva Fernandes	10.12.2010 a 09.12.2011	JANEIRO
1846817-703	Marly Dias de Oliveira	24.01.2010 a 23.01.2011	JULHO
0111805-015	Sílvia Cristina Fernandes	10.05.2010 a 09.05.2011	JULHO
0111856-019	Sílvia Nazareno Leal Costa	01.05.2010 a 30.04.2011	JULHO
0112410-014	Aurea Helyete Gomes Ramos	04.06.2010 a 03.06.2011	OUTUBRO
0111864-011	Silvana Clécia de Souza Barradas	14.06.2010 a 13.06.2011	JUNHO
1850040-017	José Cláudio Carvalho Teixeira	04.12.2010 a 03.12.2011	JANEIRO

FUNDAÇÃO ESCOLA BOSQUE - FUNBOSQUE

PORTARIA Nº 001/2011-GP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar CARLOS ALBERTO LIMA FERREIRA, matrícula nº 0304425-036, no cargo de Assessor da Coordenadoria Administrativa da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira- DAS-202-07, a contar de 01 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, 03 de janeiro de 2011.

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Presidente da Fundação

PORTARIA Nº 002/2011-GP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar JAQUELINE BRASIL FREITAS, matrícula nº 0248843-028, no cargo de Assessor da Coordenadoria Administrativa da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira –DAS-202-06, a contar de 01 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, 03 de janeiro de 2011.

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Presidente da Fundação

PORTARIA Nº 003/2011-GP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora JOVANILDE SILVA PINTO, matrícula nº 0214019-020, no cargo de Assessor da Coordenadoria Pedagógica da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira –DAS-202.07, a contar de 01 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, 03 de janeiro de 2011.

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Presidente da Fundação

PORTARIA Nº 004/2011-GP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o servidor MARCOS ANTONIO ALFAIA DE SOUZA, matrícula nº 0244708-029, no cargo de Assessor da Coordenadoria Administrativa da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira- DAS -202.05, a contar de 01 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, 03 de janeiro de 2011.

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Presidente da Fundação

PORTARIA Nº 005/2011-GP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a servidora SANDRA HELENA DE JESUS DE SOUSA MESQUITA, matrícula nº 0304395-021, no cargo de Assessor da Coordenadoria Administrativa da Fundação Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira –DAS-202.5, a contar de 01 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, 03 de janeiro de 2011.

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Presidente da Fundação

PORTARIA Nº 006/2011-GP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o servidor BENEDITO MARQUES DOS SANTOS, no cargo de Assessor da Coordenadoria Administrativa do Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira DAS.202-05 da Fundação, em regime de tempo integral, a contar de 01 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, 03 de janeiro de 2011.

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Presidente da Fundação

PORTARIA Nº 007/2011-GP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o servidor DENER VALDO DOS SANTOS BENTES, com nível fundamental completo, no cargo de Assessor da Coordenadoria Administrativa do Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira DAS.202-05 da Fundação, em regime de tempo integral, a contar de 01 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, 03 de janeiro de 2011.

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Presidente da Fundação

PORTARIA Nº 008/2011-GP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o servidor CARLOS ALBERTO CABRAL GOMES, com nível fundamental completo, no cargo de Assessor da Coordenadoria Administrativa do Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira DAS.202-06 da Fundação, em regime de tempo integral, a contar de 01 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, 03 de janeiro de 2011.

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Presidente da Fundação

PORTARIA Nº 009/2011-GP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a servidora IVANA DE PAULA PAES, com nível superior completo, no cargo de Assessor da Coordenadoria Administrativa do Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira DAS.202-06 da Fundação, em regime de tempo integral, a contar de 01 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, 03 de janeiro de 2011.

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Presidente da Fundação

PORTARIA Nº 010/2011-GP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o servidor BATISTA MORAES DOS SANTOS, com nível Superior completo, no cargo de Assessor da Coordenadoria Pedagógica do Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira DAS.202-07 da Fundação, em regime de tempo integral, a contar de 01 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, 03 de janeiro de 2011.

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Presidente da Fundação

PORTARIA Nº 011/2011-GP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLA BOSQUE PROFESSOR EIDORFE MOREIRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a servidora MARA LUCIA FARIA DO NASCIMENTO, com nível médio completo, no cargo de Assessor da Coordenadoria Administrativa do Centro de Referência em Educação Ambiental Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira DAS.202-07 da Fundação, em regime de tempo integral, a contar de 03 de janeiro de 2011.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE, 03 de janeiro de 2011.

THEREZINHA MORAES GUEIROS

Presidente da Fundação



2º Caderno

Diário Oficial

do Município de Belém

Quinta - feira, 13 de Janeiro de 2011



Belém-Pará-Ano LII - Nº 11.773

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

DUCIOMAR GOMES DA COSTA

Prefeito

ANIVALDO JUVENIL VALE

Vice Prefeito

SECRETARIADO

ROSA DE FIGUEIREDO LAVOR	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES	Secretário de Administração - SEMAD
WALBER DA CONCEIÇÃO FERREIRA	Secretário de Finanças - SEFIN
ALYNNE DE NAZARÉ ATHAYDE DE LIMA	Secretária de Assuntos Jurídicos - SEMAJ
THEREZINHA MORAES GUEIROS	Secretária de Educação - SEMEC
FERNANDO MENDES PEREIRA	Secretário de Urbanismo - SEURB
SÉRGIO DE SOUZA PIMENTEL	Secretário de Saúde - SESMA
DONATILA DO PILAR COSTA NOGUEIRA	Secretária de Saneamento - SESAN
JOÃO AMARAL LIMA DA COSTA FILHO	Secretário de Economia - SECON
EDILSON RAMOS PEREIRA	Sec. de Coord. Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
OSWALDO GONZAGA SANTOS	Secretário de Habitação - SEHAB
SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA	Secretário de Meio-Ambiente - SEMMA
HÉLIO RUI OLIVEIRA DÓRIA	Coord. de Comunicação Social - COMUS
SAULO CASTRO COSTA	Secretário de Esporte, Juventude e Lazer - SEJEL
MARIA DE NAZARETH OLIVEIRA MACIEL	Auditora e Ouvidora Geral do Município - AGM/OGM
WADY SALIM KHAYAT	Presidente da BELEMTUR
IVY DE MENEZES VEIGA PORTELLA	Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
IVAN JOSÉ DOS SANTOS	Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
JOSÉ HENRIQUE DA SILVA ANDRADE	Agente Regional do Outeiro - AROUT
ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA	Inspetora Geral da Guarda Municipal - GMB

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

OSÉAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR	Presidente do IPAMB
CAROLINA ARAÚJO DE PINHO FERREIRA	Presidente da FUNPAPA
VICTOR HUGO MOREIRA DA CUNHA JUNIOR	Presidente da FMAE
RAIMUNDO PINHEIRO DOS SANTOS	Presidente da FUMBEL
ELLEN MARGARETH DA ROCHA SOUZA	Diretor-Superintendente da CTBEL
SYLVIA CHRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	Presidente da CODEM
RICK WENDERSON DA COSTA FIGUEIREDO	Presidente da CINBESA
THEREZINHA MORAES GUEIROS	Presidente da FUNBOSQUE
MARIA DA GLÓRIA MESQUITA BRITO ALBUQUERQUE	Diretora - Presidente do SAAEB

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM - CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2009/2010)

PRESIDENTE	Vereador Dr. RAIMUNDO JOSÉ SOUZA DE CASTRO - PTB
1º Vice - Presidente	Vereador ADALBERTO AGUIAR NUNES - PT
2º Vice - Presidente	Vereador GERVÁSIO DA CUNHA MORGADO - PR
1º Secretária	Vereadora VANESSA CORRÊA VASCONCELOS - PMDB
2º Secretária	Vereadora MARIA TEREZINHA HANEMANN COIMBRA - PDT
3º Secretário	Vereador MIGUEL DE JESUS PANTOJA DE RODRIGUES - PRB
4º Secretário	Vereador AUGUSTO JORGE PANTOJA DA SILVA - PPS

VEREADORES

OTÁVIO DE SOUZA PINHEIRO NETO	PT
ALFREDO CARDOSO COSTA	PT
AMAURY DE SOUZA FILHO	PT
MARCOS ROBERTO SANTOS DA SILVA	PT
JOSÉ ANTÔNIO COELHO DA ROCHA	PMDB
HENRIQUE DE CAMPOS SOARES JÚNIOR	PMDB
JOSÉ ANTONIO SCAFF FILHO	PMDB
WANDERLAN AUGUSTO BRANDÃO QUARESMA	PMDB
PIO MENEZES VEIGA NETTO	PTB
CARLOS ANTONIO DE ARAGÃO VINAGRE	PTB
NADIR DA SILVA NEVES	PTB
WALTER WILTON ARBAGE	PTB
FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO	DEM
ABEL DA CRUZ LOUREIRO	DEM
CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA	DEM
MAURICIO BARATA FUGUEIREDO	PP
VANDICK JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA	PP
EVALDO DE ALMEIDA ROSA	PPS
LUIZ DA CRUZ PEREIRA	PR
MARIO OSWALDO CORRÊA	PR
ADEMIR GALVÃO ANDRADE	PSB
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES	PSB
ORLANDO REIS PANTOJA	PV
RAIMUNDO NONATO PIRES FILGUEIRAS	PV
RILDO DE OLIVEIRA PESSOA	PDT
RAUL BATISTA DE SOUZA	PRB
NEHEMIAS GUEDES VALENTIM	PSDB
PAULO ALBERTO SANTOS DE QUEIROZ	PSDB

Nesta Edição

SEMAD.....	Portarias
SAAEB.....	Contrato

**“Não use drogas, prejudica a
saúde e destrói a família.”
Lei nº 7.886 de 20.05.1998**

**“DOE SANGUE...
SALVE UMA VIDA”**



Diário Oficial

do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Av. Nazaré, 361 – CEP- 66.000.00 - Tel.: 3283-4894

www.belem.pa.gov.br/semad – email: domsemad@cinbesa.com.br

Impressão: SEMAD

ASSINATURA

EXEMPLAR.....R\$ 2,00

EXEMPLAR ATRASADO.....R\$ 3,00

MENSAL.....R\$ 25,00

NOTA: Não estão incluídos nas assinaturas os preços das Edições Especiais, nem os serviços de entrega em domicílio.

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Deve ser entregue à Editoria do DOM até às 10:00 horas do dia anterior ao da publicação.

“O presente exemplar poderá ter caderno suplementar”.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA Nº074/2011-GABS, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, à servidora AMANDA MARIA DE LIMA SIMÕES (2014360-019), ENFERMEIRO – NS.13, lotada na SESMA, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 09.01.2006 à 08.01.2009 de acordo com as informações e parecer no Processo nº 6131/2010- SESMA de 06.07.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES
Secretário Municipal de Administração

MÁRCIA ADRIANE DE SOUZA ATHAYDE
Diretora do Departamento de Administração de Recursos Humanos/SEMAD

PORTARIA Nº077/2011-GABS, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, à servidora ANA LUCIA DE OLIVEIRA PEREIRA (2027372-010), TÉCNICO EM ENFERMAGEM – NM.12, lotada na SESMA, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 17.11.2006 à 16.11.2009 de acordo com as informações e parecer no Processo nº 6087/2010- SESMA de 23.06.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES
Secretário Municipal de Administração

MÁRCIA ADRIANE DE SOUZA ATHAYDE
Diretora do Departamento de Administração de Recursos Humanos/SEMAD

PORTARIA Nº092/2011-GABS, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, à servidora ANA MARIA GONÇALVES DO NASCIMENTO (0080810-012), NUTRICIONISTA – NS.27, lotada na SESMA, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 05.03.2007 à 04.03.2010 de acordo com as informações e parecer no Processo nº 5732/2010- SESMA de 05.07.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES
Secretário Municipal de Administração

MÁRCIA ADRIANE DE SOUZA ATHAYDE
Diretora do Departamento de Administração de Recursos Humanos/SEMAD

PORTARIA Nº093/2011-GABS, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, à servidora ANNE LIDIA GARCIA SANTOS (1995766-019), AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – AUX.01, lotada na SESMA, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 13.03.2005 à 12.03.2008 de acordo com as informações e parecer no Processo nº 8674/2010- SESMA de 18.10.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES
Secretário Municipal de Administração

MÁRCIA ADRIANE DE SOUZA ATHAYDE
Diretora do Departamento de Administração de Recursos Humanos/SEMAD

PORTARIA Nº078/2011-GABS, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, ao servidor CARLOS ROBERTO DA SILVA FERREIRA (0048208-019), PROFESSOR LICENCIADO PLENO – MAG.04, lotado na SEMEC, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 28.09.2006 à 27.09.2009 de acordo com as informações e parecer no Processo nº 1883/2010- SEMEC de 17.06.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES
Secretário Municipal de Administração

MÁRCIA ADRIANE DE SOUZA ATHAYDE
Diretora do Departamento de Administração de Recursos Humanos/SEMAD

PORTARIA Nº075/2011-GABS, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, à servidora FRANCIVANA COSTA BARBOSA (2011891-013), TÉCNICO EM ENFERMAGEM – NM.12, lotada na SESMA, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 12.12.2005 à 11.12.2008 de acordo com as informações e parecer no Processo nº 5627/2010- SESMA de 02.06.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES
Secretário Municipal de Administração

MÁRCIA ADRIANE DE SOUZA ATHAYDE
Diretora do Departamento de Administração de Recursos Humanos/SEMAD

PORTARIA Nº094/2011-GABS, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, à servidora GEORGINA DE ANDRADE TEIXEIRA (0178560-014), ENFERMEIRO – NS.13, lotada na SESMA, 120 (cento e vinte) dias de licença prêmio, referente aos triênios de 01.03.2002 à 28.02.2005; 01.03.2005 à 28.02.2008, de acordo com as informações e parecer no Processo nº 5984/2010- SESMA de 08.07.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES
Secretário Municipal de Administração

MÁRCIA ADRIANE DE SOUZA ATHAYDE
Diretora do Departamento de Administração de Recursos Humanos/SEMAD

PORTARIA Nº097/2011-GABS, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, à servidora INALVA DE JESUS SILVA (2025671-018), AGENTE DE BEM ESTAR SOCIAL – AUX.18, lotada na SESMA, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 31.10.2006 à 30.10.2009, de acordo com as informações e parecer no Processo nº 6144/2010- SESMA de 30.06.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES
Secretário Municipal de Administração

MÁRCIA ADRIANE DE SOUZA ATHAYDE
Diretora do Departamento de Administração de Recursos Humanos/SEMAD

PORTARIA Nº084/2011-GABS, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, à servidora IZANETE BARBOSA PANTOJA (191526-018), AGENTE DE BEM ESTAR SOCIAL – AUX.01, lotada na SESMA, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 24.04.2006 à 25.04.09, de acordo com as informações e parecer no Processo nº 6492/2010- SESMA de 13.07.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES
Secretário Municipal de Administração

MÁRCIA ADRIANE DE SOUZA ATHAYDE
Diretora do Departamento de Administração de Recursos Humanos/SEMAD

PORTARIA Nº088/2011-GABS, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, ao servidor JAKSON FIGUEIRO MOIA (1878018-024), MÉDICO – NS.24, lotado na SESMA, 120 (cento e vinte) dias de licença prêmio, referente aos trienios de 16.12.2002 à 15.12.2005; 16.12.2005 à 15.12.2008 de acordo com as informações e parecer no Processo nº 4398/2010- SESMA de 02.06.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES
Secretário Municipal de Administração

MÁRCIA ADRIANE DE SOUZA ATHAYDE
Diretora do Departamento de Administração de Recursos Humanos/SEMAD

PORTARIA Nº086/2011-GABS, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, ao servidor JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA BRAGA (0076058-018), AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA E AMBIENTAL – NM.01, lotado na SESMA, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 06.07.2007 à 05.07.2010 de acordo com as informações e parecer no Processo nº 5704/2010- SESMA de 06.07.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES
Secretário Municipal de Administração

MÁRCIA ADRIANE DE SOUZA ATHAYDE
Diretora do Departamento de Administração de Recursos Humanos/SEMAD

PORTARIA Nº081/2011-GABS, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, à servidora JUCÉLIA MACAMBIRA VILLACORTA (0047902-019), PROFESSOR PEDAGÓGICO – MAG.01, lotada na SEMEC, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 28.09.2007 à 27.09.2010 de acordo com as informações e parecer no Processo nº 2761/2010- SEMEC de 31.08.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES
Secretário Municipal de Administração

MÁRCIA ADRIANE DE SOUZA ATHAYDE
Diretora do Departamento de Administração de Recursos Humanos/SEMAD

PORTARIA Nº073/2011-GABS, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, à servidora JURACI MEDIANEIRA NICOLETTI (2020092-012), TÉCNICO EM ENFERMAGEM – NM.12, lotada na SESMA, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 06.12.2005 à 05.12.2008 de acordo com as informações e parecer no Processo nº 5706/2010- SESMA de 06.07.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES
Secretário Municipal de Administração

MÁRCIA ADRIANE DE SOUZA ATHAYDE
Diretora do Departamento de Administração de Recursos Humanos/SEMAD

PORTARIA Nº095/2011-GABS, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, à servidora JU-REMA ARAUJO DA SILVA (0081167-016), AGENTE DE BEM ESTAR SOCIAL – AUX.18, lotada na SESMA, 240 (duzentos e quarenta) dias de licença prêmio, referente aos trienios de 01.11.1996 à 31.10.1999; 01.11.1999 à 31.10.2002; 01.11.2002 à 31.10.2005; 01.11.2005 à 31.10.2008 de acordo com as informações e parecer no Processo nº 5428/2010- SESMA de 02.06.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES
Secretário Municipal de Administração

MÁRCIA ADRIANE DE SOUZA ATHAYDE
Diretora do Departamento de Administração de Recursos Humanos/SEMAD

PORTARIA Nº087/2011-GABS, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, ao servidor KLEITON COSME PINHEIRO LOPES (1978691-014), AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO – AUX.19, lotado na SESMA, 180 (cento e oitenta) dias de licença prêmio, referente aos trienios de 06.06.2001 à 05.06.2004 e 06.06.2004 à 05.06.2007; 06.06.2007 à 05.06.2010 de acordo com as informações e parecer no Processo nº 7270/2010- SESMA de 05.08.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES
Secretário Municipal de Administração

MÁRCIA ADRIANE DE SOUZA ATHAYDE
Diretora do Departamento de Administração de Recursos Humanos/SEMAD

PORTARIA Nº089/2011-GABS, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, ao servidor LOURIVAL ALFEU BORGES FILHO (1876600-010), ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – NM.03, lotado na SESMA, 120 (cento e vinte) dias de licença prêmio, referente aos trienios de 03.11.2003 à 02.11.2006; 03.11.2006 à 02.11.2009 de acordo com as informações e parecer no Processo nº 6355/2010- SESMA de 08.07.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES
Secretário Municipal de Administração

MÁRCIA ADRIANE DE SOUZA ATHAYDE
Diretora do Departamento de Administração de Recursos Humanos/SEMAD

PORTARIA Nº076/2011-GABS, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, à servidora LUCIANNE ANDRÉIA MACEDO OLIVEIRA DA SILVA (0166871-010), TÉCNICO EM ENFERMAGEM – NM.12, lotada na SESMA, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 20.03.2007 à 19.03.2010 de acordo com as informações e parecer no Processo nº 4386/2010- SESMA de 02.06.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES
Secretário Municipal de Administração

MÁRCIA ADRIANE DE SOUZA ATHAYDE
Diretora do Departamento de Administração de Recursos Humanos/SEMAD

PORTARIA Nº098/2011-GABS, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, à servidora MARIA DE FÁTIMA CHAVES OLIVEIRA (0075515-016), ENFERMEIRO – NS.13, lotada na SESMA, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 05.03.2007 à 04.03.2010 de acordo com as informações e parecer no Processo nº 8766/2010- SESMA de 26.10.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES
Secretário Municipal de Administração

MÁRCIA ADRIANE DE SOUZA ATHAYDE
Diretora do Departamento de Administração de Recursos Humanos/SEMAD

PORTARIA Nº079/2011-GABS, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, à servidora MARIA ZÉLIA MONTEIRO CARVALHO (0037613-014), PROFESSOR COM ESTUDOS ADICIONAIS – MAG.02, lotada na SEMEC, 120 (cento e vinte) dias de licença prêmio, referente aos trienios de 02.02.1981 à 01.02.1984; 02.02.2002 à 01.02.2005 de acordo com as informações e parecer no Processo nº 1521/2009- SEMEC de 08.05.2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES
Secretário Municipal de Administração

MÁRCIA ADRIANE DE SOUZA ATHAYDE
Diretora do Departamento de Administração de Recursos Humanos/SEMAD

PORTARIA Nº091/2011-GABS, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, à servidora MARINEIA PORTO DE OLIVEIRA (1965972-010), NUTRICIONISTA – NS.27, lotada na SESMA, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01.09.2006 à 31.08.2009 de acordo com as informações e parecer no Processo nº 7544/2010- SESMA de 13.08.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES
Secretário Municipal de Administração

MÁRCIA ADRIANE DE SOUZA ATHAYDE
Diretora do Departamento de Administração de Recursos Humanos/SEMAD

PORTARIA Nº090/2011-GABS, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, à servidora RACHEL MARIA MOREIRA DOS SANTOS (2018241-014), AGENTE DE PORTARIA – AUX.05, lotada na SESMA, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 06.03.2006 à 05.03.2009 de acordo com as informações e parecer no Processo nº 6513/2010- SESMA de 14.07.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES
Secretário Municipal de Administração

MÁRCIA ADRIANE DE SOUZA ATHAYDE

Diretora do Departamento de Administração de Recursos Humanos/SEMAD

PORTARIA Nº083/2011-GABS, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, à servidora RITA DE CÁSSIA LIMA GASPÁR (1994689-010), TERAPEUTA OCUPACIONAL – NS.36, lotada na SESMA, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 08.04.2002 à 07.04.2005 de acordo com as informações e parecer no Processo nº 5570/2010- SESMA de 10.06.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES
Secretário Municipal de Administração

MÁRCIA ADRIANE DE SOUZA ATHAYDE

Diretora do Departamento de Administração de Recursos Humanos/SEMAD

PORTARIA Nº082/2011-GABS, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E:

Conceder, nos termos do artigo 111, da Lei n.º 7.502, de 20.12.90, à servidora ROSA MARIA CABRAL CORDEIRO (0156477-017), PROFESSOR PEDAGOGICO – MAG.01, lotada na SEMEC, 60 (sessenta) dias de licença prêmio, referente ao triênio de 01.12.2005 à 30.11.2008 de acordo com as informações e parecer no Processo nº 2881/2010- SEMEC de 13.09.2010.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

ALAN DIONÍSIO SOUZA LEÃO DE SALES
Secretário Municipal de Administração

MÁRCIA ADRIANE DE SOUZA ATHAYDE

Diretora do Departamento de Administração de Recursos Humanos/SEMAD

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BELÉM - SAAEB

COMTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE BELÉM, através do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESTOU DE BELÉM- SAAEB, em conformidade com o art.37, IX, da constituição Federal, Considerando o excepcional interesse público, celebra Contrato Temporário para os cargos abaixo identificados, para o exercício de 2011, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº7.453/89.

Nº	NOME	CARGO	Nº CONT.	DATA DO CONT.
01	Elson Wagner Pereira	Auxiliar de Administração	Nº001.2011-DRH/SAAEB	01/01/2011
02	Jocivaldo Miranda Lopes	Encanador C	Nº002.2011-DRH/SAAEB	01/01/2011
03	Adalberto Barbosa Dos Santos	Assistente Administrativo	Nº003.2011-DRH/SAAEB	01/01/2011
04	Fabio Ygor Nogueira Venceslau	Auxiliar de Administração	Nº004.2011-DRH/SAAEB	01/01/2011
05	Valdine Viana Filho	Motorista	Nº005/2011 DRH. SAAEB	01/01/2011
06	Antônio Cardoso de Souza	Ajud. De Oper. De Motorista	Nº006/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
07	Alberto Braga Vaz Filho	Auxiliar de Administração	Nº007/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
08	Antônio Macedo de Oliveira	Assistente Administrativo	Nº008/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
09	Adriana Bezerra de Macedo	Assistente Administrativo	Nº009/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
10	Arnaldo Silva da Conceição	Encanador C	Nº010/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
11	Ana Deusa Lima Almeida	Assistente Administrativo	Nº011/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
12	Antônio de Souza Pureza	Ajud. De Oper. De Motorista	Nº012/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
13	Bartolomeu da Silva	Agente de Serviços Gerais	Nº013/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
14	Carlos Denilton de Aragão	Encanador C	Nº014/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
15	Carlos Benedito Lobato Santos	Encanador C	Nº015/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
16	Carla Adriana Dinelli de Aquino	Assistente Administrativo	Nº016/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
17	Antenor Durben da Silva	Encanador C	Nº017/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
18	Diego Ari Teixeira Fontes	Auxiliar de Administração	Nº019/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
19	Daniel Araujo da Rocha	Ajudante de Encanador	Nº020/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
20	Domingos Reis do Nascimento	Ajud. De Oper. De Motorista	Nº021/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
21	Dioclécio Soares da Silva	Assistente Administrativo	Nº022/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
22	Gilberto Nerino de Souza Junior	Técnico em Computação	Nº023/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
23	Elivaldo Cardoso	Ajudante de Encanador	Nº024/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
24	Enio de Pinho Viana	Ajudante de Encanador	Nº025/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011

25	Edinaldo Souza Diniz	Encanador C	Nº026/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
26	Délio Mariano da Conceição Silva	Encanador C	Nº027/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
27	Evelyn Thais de Souza	Engenheiro Sanitarista	Nº028/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
28	Francisco Costa dos Reis	Agente de Serviços Gerais	Nº029/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
29	Salatiel Atalias Barbosa Brasil	Encanador C	Nº030/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
30	Fabricio Pereira da Silva	Encanador C	Nº031/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
31	Gilson de Souza Ferreira	Auxiliar de Administração	Nº032/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
32	Gilberto Carlos de Araujo	Ajud. De Oper. De Motorista	Nº033/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
33	Georgeane Fabricia Ribeiro Silva	Assistente Administrativo	Nº034/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
34	Higor Silva dos Santos	Assistente Administrativo	Nº035/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
35	Hélio Amadeu Brito dos Santos	Ajud. De Oper. De Motorista	Nº036/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
36	Ivanildo Neves de Barros	Ajud. De Oper. De Motorista	Nº042/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
37	Jaime da Silva Garcia	Motorista	Nº043/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
38	João Miguel Costa da Silva	Ajud. De Oper. De Motorista	Nº044/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
39	Jorge da Silva Soares	Ajud. De Oper. De Motorista	Nº045/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
40	José Luiz Rodrigues Moraes	Encanador C	Nº046/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
41	Jonas Ferreira de Carvalho	Ajud. De Oper. De Motorista	Nº047/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
42	José Roberto Castro Soares	Ajud. De Oper. De Motorista	Nº048/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
43	Lucyvaldo Neves Barros	Escriturário	Nº049/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
44	Luiz Francisco Lima Felgueiras	Administrador	Nº050/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
45	Leonardo Fernandes da Silva	Ajud. De Oper. De Motorista	Nº051/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
46	Jairo da Silva Souza	Encanador C	Nº052/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
47	João Batista Ferreira de Souza	Encanador C	Nº053/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
48	Maria do Socorro Silva	Técnico em Edificações	Nº054/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
49	Marta Nicole Rendeiro Morgado	Auxiliar de Administração	Nº055/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
50	Marcio Augusto dos Santos Neves	Encanador C	Nº056/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
51	Maria de Lourdes dos Santos	Assistente Administrativo	Nº057/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
52	Marcelo Augusto Silva dos Santos	Assistente Administrativo	Nº058/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
53	Nilton Amaral Silva	Ajud. De Oper. De Motorista	Nº059/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
54	Oseas Batista da Silva	Gerenc. Adm. Financ. De RH	Nº060/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
55	Raimundo Felix dos Anjos	Agente de Serviços Gerais	Nº061/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
56	Ronaldo Lira Falcão	Encanador C	Nº062/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
57	Raimundo Nonato Sousa Rosdrigues	Ajud. De Oper. De Motorista	Nº063/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
58	Romildo Pantoja	Ajud. De Oper. De Motorista	Nº064/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
59	Sandro Cruz de Sousa	Agente de Serviços Gerais	Nº065/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
60	Sabino Monteiro Botelho	Encanador C	Nº066/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
61	Rafael Palheta do Rosário	Encanador C	Nº067/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
62	Paulo Sérgio Santos da Luz	Encanador C	Nº068/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
63	Mônica Giusti Rendeiro Corrêa	Contador	Nº069/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
64	Iraci de Araujo Rodrigues	Assistente Administrativo	Nº070/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
65	Elba do Socorro Rodrigues	Assistente Administrativo	Nº071/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
66	Auriane Batista Balieiro	Assistente Administrativo	Nº072/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
67	Geferson Lucas de Oliveira Ramos	Assistente Administrativo	Nº073/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
68	Pedro Pinto Soares Neto	Engenheiro Mecânico	Nº074/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
69	Maria de Nazaré Melo Teles	Agente de Serviços Gerais	Nº075/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
70	Antônio Ferreira da Cruz	Encanador C	Nº076/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
71	Elizeu da Roza Messias	Encanador C	Nº077/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
72	Josué da Silva Higino Junior	Auxiliar de Administração	Nº078/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
73	Gerinaldo Portal Neves	Encanador C	Nº079/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
74	Marcos Fernando de Souza Santos	Encanador C	Nº080/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
75	Carmilo dos Santos	Encanador C	Nº081/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
76	Regina Laura Santos Corrêa	Economista	Nº082/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
77	Samantha Jamaica Castro Nunes	Assistente Social	Nº083/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
78	Elizangela Haber Pereira	Administradora	Nº084/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
79	Walbert Cunha Monteiro	Técnico em Computação	Nº085/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
80	Maria Lúcia Costa Pereira	Assistente Administrativo	Nº086/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
81	Samara Sarmanho Costa Castro	Assistente Administrativo	Nº087/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
82	Claudinele Dias Mendes	Assistente Administrativo	Nº088/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011
83	Luciane Silva Teles de Barros	Advogada	Nº089/2011-DRH. SAAEB	01/01/2011